



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
EXTERNO PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO CAPOEIRA, UMA RODA DO SABER
Edital nº 29 | 2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO

1. DO OBJETIVO

Selecionar 3 (três) bolsas de extensão para alunos(as) de graduação e técnico profissionalizante matriculados em cursos regulares do IFSULDEMINAS (conforme edital Nº 161/2018), para atuar como bolsista, na área de Esporte e Cultura, no projeto **CAPOEIRA, UMA RODA DO SABER**, no município de Passos | MG.

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas 3 (três) bolsas exclusivamente para alunos (as) matriculados em cursos regulares do IFSULDEMINAS (conforme edital Nº 161/2018) no valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, pelo período de 7 meses (novembro a dezembro/2019/ e de fevereiro a junho/2020) referente a uma carga horária de 10 horas semanais que não poderá ser fracionada (de acordo com o item 6/b do EDITAL Nº 161/2018).

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- Os (as) bolsistas selecionados serão os responsáveis imediatos pelos instrumentos (atabaque, pandeiro, agogô e berimbau) e pelo zelo e manutenção dos mesmos, bem como das dependências de alocação dos instrumentos;
- Retirarão as chaves necessárias na portaria e disponibilizarão os instrumentos para os integrantes da CAPOEIRA UMA RODA DE SABER minutos antes da chegada do Mestre de Capoeira no local de treino;
- Serão responsáveis pela ordem e a disciplina na ausência do(a) Mestre de Capoeira;
- Proporcionarão treinos extras para os integrantes do projeto que necessitarem e solicitarem;
- Precisarão demonstrar espírito de liderança e organização;
- Participarão dos ensaios com o(a) Mestre de Capoeira, que somarão 4 horas e 30 minutos semanais;
- Realizarão atividades extras de pesquisa, leitura e escrita sobre a história da capoeira brasileira e local (Passos) elaboradas pelo coordenador do projeto e os colaboradores do mesmo, com o intuito de reforçar a importância do estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil conforme preconizado na Lei 10.639/2003. Este item terá a duração de pelo menos 5 horas e 30 minutos semanais, totalizando 10 (dez) horas semanais de dedicação ao projeto;
- Apresentarão material teórico (artigo científico) para publicação desta experiência em revistas e eventos pertinentes a área, bem como uma possível publicação pela editora do Campus;
- Terão assiduidade e pontualidade;
- Acompanharão as atividades discentes conforme o cronograma do projeto;
- Mediarão a comunicação entre os alunos, o Mestre e a Instituição;
- Acompanharão os alunos do projeto em apresentações artísticas;
- Participarão de reuniões, quando solicitada, com a coordenação do projeto;
- Apresentarão relatório das atividades desenvolvidas ao final do mês sob pena de não receber a bolsa

caso essa demanda não seja cumprida;

- Elaborarão um relatório parcial do projeto (metade do tempo total) e encaminharão à coordenação do projeto bem como ao setor de Pesquisa e Extensão;
- Elaborarão relatório final ao término do projeto e o encaminharão à coordenação do projeto bem como ao setor de Pesquisa e Extensão;
- Atenderão a outras solicitações do setor de Pesquisa e Extensão e da coordenação do projeto em demais assuntos relacionados ao projeto.
- O não cumprimento dos itens acima acarretará no desligamento do(a) bolsista.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS - Campus Passos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de envio de carta de intenção e currículo simplificado **entre os dias 03 e 08 de outubro de 2019 até as 23h59min**, para o e-mail: **wendell.braulio@ifsuldeminas.edu.br**

4.1 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	03 a 08/10/2019
Resultado Preliminar	09/10/2019
Prazo para envio de recurso contra o resultado Preliminar	Até às 23h59min 09/04/2019
Divulgação do Resultado Final	10/10/2019

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- b) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;
- c) Para se candidatar à bolsa no projeto contemplado nesse edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu Campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu sem justificativa, de bolsa de outro projeto e cumpriu todas as obrigações desse(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista. Caso não tenha participado de nenhum projeto este item não se aplica.

5.2 Critérios de Seleção

5.2.1 Iniciação à Extensão: será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo:

- a) Análise da carta de intenção – 30 pontos
- b) Teste de aptidão – 30 pontos
- c) Entrevista – 40 pontos
- d) **Total 100 pontos**

5.3 Entrevistas e Testes de Aptidão Musical

Serão realizados no **dia 10 de outubro, a partir das 16h às 17h, no Ginásio do IFSULDEMINAS** - Campus Passos, situado à Rua da Penha, nº 290, Bairro Penha II – Passos/MG. Na entrevista serão avaliados os pontos destacados na carta de intenção e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão (*Faz-se necessária a leitura prévia do Projeto*). No teste de Aptidão será avaliado a performance musical do candidato com múltiplos instrumentos utilizados na capoeira, bem como os fundamentos da luta/dança de capoeira, tais como ginga, golpes, velocidade, etc.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas por meio de envio de carta de intenção e currículo simplificado **entre os dias**

03 e 08 de outubro de 2019 até as 23h59min, para o e-mail: **wendell.braulio@ifsuldeminas.edu.br**

6.2 O preenchimento da Ficha cadastral (anexo II) e as informações prestadas, são de total responsabilidade do candidato.

6.3 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário.

6.4 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

6.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no e-mail indicado no item 6.1;

6.6 Os candidatos deverão levar os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias no momento da entrevista, conforme item 7.3:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo II
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou conta poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;

7.4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail *wendell.braulio@ifsuldeminas.edu.br* de acordo com as datas do cronograma deste edital.

7.5 Resultado Final

O resultado final será divulgado no dia **10 de outubro de 2019** no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.2 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 2.

8.3 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

8.4 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

8.5 A vigência deste Edital é de 8 meses, a partir da data de publicação do resultado final.

8.6 O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do projeto.

8.7 Será desligado do programa o bolsista que não atender as normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

8.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas no EDITAL Nº 161/2018 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ESPORTE E LAZER emitido pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

8.10 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo coordenador do projeto e o setor de Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Passos

8.11 Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site IFSULDEMINAS - Campus Passos.

8.12 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a

serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.13 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

Passos, 03 de outubro de 2019

Wendell Lopes de Azevedo Braulio

Professor EBTT - IFSULDEMINAS - Campus Passos